

2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 7h30, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 27.4.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 8 e 9, e “Valor Econômico”, páginas E17 e E18. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:**

Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 24.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, nos artigos 8º e 12, em razão da alteração do prazo de mandato de 1 (um) para 3 (três) anos; e no parágrafo terceiro do artigo 13, incluindo a letra “g”, relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) em mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) no recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) em leilões e licitações públicas e privadas; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.”

Assembleia Geral Ordinária: I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, a senhora **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e o senhor **Fernando Jorge Buso Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 04960580-1/IFP-RJ, CPF 370.624.177/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e eleito o senhor **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. Os Conselheiros reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; III) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade.

Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Banco Bradesco BBI S.A., ambos representados por seus por seus procuradores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 267.602/18-2, em 07.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 7h30, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000.

Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 27.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 8 e 9, e "Valor Econômico", páginas E17 e E18. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 24.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, nos artigos 8º e 12, em razão da alteração do prazo de mandato de 1 (um) para 3 (três) anos; e no parágrafo terceiro do artigo 13, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente. Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, é composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Artigo 13) **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) em mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) no recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) em leilões e licitações públicas e privadas; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, a senhora **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e o senhor **Fernando Jorge Buso Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 04960580-1/FP-RJ, CPF 370.624.177/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; e eleito o senhor **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. Os Conselheiros reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; III) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Banco Bradesco BBI S.A., ambos representados por seus procuradores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 267.602/18-2, em 07.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 15 cm

